



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1542-A Ed Complementar - Taboão, Estado do Tocantins, 30 de Junho de 2026

Sumário

Ato da Secretaria de Saúde.....01

Ato da Secretaria de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001/2026 AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 107/2025, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO – TO e a empresa CLÍNICA MÉDICA DR. PEDRO ZANINA

LTDA,na forma abaixo:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.254.854/0001-10, com sede na Avenida Vitória Régia, s/n, Centro, CEP 77.708-000, Taboão – TO, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Andréia de Souza Feitosa Miranda, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 107/2025, celebrado com a empresa CLÍNICA MÉDICA DR.PEDRO ZANINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.228.056/0001-72, cujo objeto consiste na prestação de serviços médicos especializados para atendimento ao Município de Taboão – TO;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela contratada, por meio do Ofício nº 002/2026, de 23 de junho de 2026, manifestando interesse na prorrogação da vigência contratual, mantendo-se as mesmas condições pactuadas;

CONSIDERANDO a formalização do 1ºTermo Aditivo, que prorrogou a vigência contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a utilização do apostilamento para registrar alterações de natureza administrativa que não

impliquem modificação das obrigações contratuais;

Resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar administrativamente a prorrogação da vigência decorrente do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2025, em atendimento à solicitação formal apresentada pela contratada, mantendo-se inalteradas todas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VIGÊNCIA

Fica consignado que o Contrato nº 107/2025 permanece vigente pelo período 01 de Julho de 2026 a 01 de julho de 2027, preservando-se todas as cláusulas, obrigações, preços, condições de execução, fiscalização e forma de pagamento originalmente pactuadas, ressalvadas apenas as alterações promovidas pelo referido aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA–DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento fundamenta-se:

- No art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021;
- Nas cláusulas do Contrato nº107/2025 que admitem sua prorrogação,observados os arts.105 a 107 da Lei nº 14.133/2021;
- No pedido formal protocolado pela empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 107/2025 e do respectivo Termo Aditivo, que não conflitem com o presente Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Página 1



Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

O presente Termo de Apostilamento será publicado na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, para produção de seus efeitos legais.

Tabocão- TO, 30 de Junho de 2026.

Andreia de Souza Feitosa Miranda
Gestor do FundodeSaúde

CLINICA MEDICA DRº PEDRO ZANINA LTDA
CNPJ nº 09.228.056/0001-72
CREDENCIADA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

